

**CORREGEDORIA GERAL**  
**PORTARIA CG Nº ...../2010**

**O CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 16 da Lei Complementar nº 48/90 c/c o inciso IX, do artigo 24, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e,

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul entrará em recesso e férias coletivas a partir de 20 de dezembro de 2010, retornando suas atividades no dia 3º de fevereiro de 2011;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º. Suspender** o curso do prazo consignado no art. 3º da Portaria CG nº 029/2010, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul nº 0171, de 07 de outubro de 2010, durante o recesso e as férias coletivas, com fulcro no art. 276, da Lei nº 1.102/90 c/c art. 179, da Lei Federal nº 5.869/73.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2010.

**Cons.**

**Corregedor Geral**